



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 144/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 076, de 11 de janeiro de 2002.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 3 e ao ANEXO I, da Lei Municipal 076, de 16 de janeiro de 2002, o cargo de Agente Fiscal Fazendário, com as atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento e altera o Padrão e a carga horária para o cargo de Médico Veterinário:

Art. 3º (...)

<i>Denominação da categoria Funcional</i>	<i>Nº Cargos</i>	<i>Padrão</i>
(...)	(...)	(...)
<i>Médico Veterinário</i>	<i>01</i>	<i>9-A</i>
<i>Agente Fiscal Fazendário</i>	<i>01</i>	<i>7-A</i>

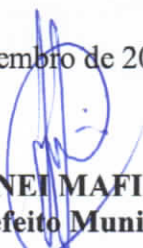
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos/RS, 18 de novembro de 2022.

Pia Municipal de Vereadores
de Marcelino Ramos

Protocolo de Entrada nº 051/22
Data: 18 / 11 / 2022

Chefe Administrativo Técnico


VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

ANEXO I

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 9-A

(...)

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga Horária: 20 horas semanais

CARGO: AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO

NÍVEL: Superior

PADRÃO DE VENCIMENTO: 7-A

SÍNTESE DOS DEVERES:

Orientar e esclarecer os contribuintes, quanto ao cumprimento das obrigações legais, referentes ao pagamento de tributos, empregando os instrumentos ao seu alcance, para evitar a sonegação e proteger os interesses da Fazenda Municipal, e executar trabalhos na fiscalização e no lançamento dos tributos de competência do Município.

ATRIBUIÇÕES:

- Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da Legislação Tributária;
- Fiscalizar os contribuintes;
- Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;
- Fazer o lançamento, cobrança e controle dos recebimentos de Tributos;
- Observar que os lançamentos fiscais sejam realizados dentro do calendário fiscal do Município;
- Executar Diligências Fiscais, verificando em estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, a existência e autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica. Verificar a regularidade das escritas destes livros, bem como, levantar possíveis diferenças de tributos não recolhidos;



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

- Verificar os registros de pagamentos de tributos nos documentos em poder dos contribuintes;
- Apresentar, através da chefia, subsídios necessários às decisões superiores para a adequação da política tributária às demandas e aspirações dos contribuintes compatibilizando-as com as determinações de âmbito Estadual e Federal;
- Sugerir medidas destinadas a promover a integração do sistema fiscalizador do Município com os estaduais e federais de ajustes, acordos e convênios;
- Manter contatos com dirigentes de unidades fazendárias e extra-fazendárias, relacionados com o Sistema de Fiscalização;
- Analisar as repercussões das instruções e normas de fiscalização em vigor, propondo medidas corretivas, quando for o caso;
- Colaborar para o aperfeiçoamento da Legislação Tributária Municipal, propondo medidas que visem melhorar os mecanismos de arrecadação;
- Efetuar estudos sobre incidências de fraudes fiscais, analisando dados e examinando a viabilidade de propostas para detectá-las;
- Efetuar pesquisas e investigações objetivando programar a fiscalização em todos os setores municipais;
- Acompanhar as auditorias e perícias contábeis-fiscais, junto a pessoas físicas ou jurídicas;
- Estudar e informar processos na área de suas atribuições, inclusive as que importem em defesa da Fazenda Municipal em juízo;
- Autuar e notificar contribuintes, bem como contestar as respectivas impugnações;
- Debater em reuniões de trabalho os problemas jurídico-tributários, identificados na ação fiscal, para compor normas e instruções de serviços;
- Orientar os contribuintes quanto ao cumprimento de leis e regulamentos fiscais, em plantões e campanhas educativas;
- Investigar a evasão ou fraude no pagamento de tributos;
- Fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas;
- Informar processos referentes a valor estimado de imóveis, (Estimativa Fiscal);



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

- Lavrar autos de infrações e apreensões, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos;
- Dar pareceres em processos sobre pedidos de isenções e nos recursos contra o lançamento;
- Verificar as mercadorias e respectivos documentos em trânsito no Município;
- Requisitar o auxílio de força pública, ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções;
- Propor a realização de inquéritos ou sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal;
- Promover o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas;
- Sugerir a realização de campanhas de relações públicas nas épocas de cobrança dos Tributos Municipais;
- Propor medidas relativas à legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município;
- Auxiliar na elaboração do relatório geral e de fiscalização;
- Promover a inscrição de Dívida Ativa dos Contribuintes que não saldarem seus débitos nos prazos regulamentares, bem como manter assentamentos individualizados dos devedores inscritos;
- Emitir Certidão da Dívida Ativa;
- Sugerir a revisão do lançamento de Tributos, sempre que se verificar erro na fixação da base tributária;
- Orientar e treinar os Agentes Auxiliares de Fiscalização e outros servidores auxiliares na execução das tarefas típicas;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público e viagem para fora do Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

- a) Seleção em concurso público, na forma estabelecida pela legislação municipal e critérios estabelecidos em edital;*
- b) Idade mínima: 18 anos completos;*
- c) Escolaridade: Curso Superior em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito.*



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para criar o cargo de Agente Fiscal Fazendário, nível superior, a fim de atender as orientações do TCE/RS e para reduzir a carga horária e o padrão do cargo de Médico Veterinário.

Estas são as justificativas que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei para apreciação de Vossas Excelências, rogando assim pela aprovação.


VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.